



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.084, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 11.126.548,74.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018, e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 11.126.548,74 (onze milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- 1) 07 07011 1236100092291 339036 Outros Serv. de Terceiros - P.F.: R\$ 30.000,00
- 2) 07 07011 1236100092291 339039 Outros Serv. de Terceiros - P.J.: R\$ 735.358,74
- 3) 07 07011 1236500082299 319011 Venc. e Vantagens Fixas - P.C.: R\$9.000.000,00
- 4) 07 07011 1236500082299 319013 Obrigações Patronais: R\$ 700.000,00
- 5) 07 07011 1236500082299 319016 Outras Desp. Variáveis - P.C.: R\$ 300.000,00
- 6) 07 07014 1236200092304 339039 Outros Serv. de Terceiros - P.J.: R\$ 350.000,00
- 7) 07 07011 1236100082509 339030 Material de Consumo: R\$ 1.190,00
- 8) 07 07011 1236500092510 339039 Outros Serv. de Terceiros - P.J.: R\$ 10.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalJOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de FinançasÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de EducaçãoMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Institui Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Piracicaba, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convênio com a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal que se regerá pelas normas constantes desta Lei Complementar, do convênio de adesão, do plano de benefícios e das normas que venham a regulamentá-los.

§ 1º Para fins de implantação do regime referido no caput deste artigo, fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio de adesão ao Plano de Benefícios da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), entidade fechada de previdência complementar, a qual incumbirá administrar e executar o plano de benefícios de caráter previdenciário complementar do Município de Piracicaba.

§ 2º A partir da celebração do convênio, o Município de Piracicaba, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, fica autorizado a promover a adesão a todos os regulamentos e atos normativos da entidade contratada.

Art. 2º Aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da data de publicação desta Lei Complementar, titulares de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e, ainda, da Câmara Municipal, será aplicado às aposentadorias e pensões a serem concedidas no regime próprio de previdência social do Município de Piracicaba, administrado pelo IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Carta Magna.

Art. 3º São abrangidos pelo regime de previdência complementar dos servidores do Município de Piracicaba, os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, no regime estatutário, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e, ainda, da Câmara Municipal do Município de Piracicaba, nos termos do que dispõe esta Lei Complementar.

Art. 4º Os servidores de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência desta Lei Complementar, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de sua entrada em exercício.

Parágrafo único. Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 5º Os servidores que ingressaram no município de Piracicaba, antes da vigência desta Lei Complementar, poderão aderir ao regime de previdência complementar, desde que haja sua prévia e expressa opção, nos termos do § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 6º Os servidores abrangidos pelo caput do art. 3º desta Lei Complementar, cuja remuneração seja inferior ao valor do teto dos benefícios pagos pelo regime geral de previdência social, poderão optar por contribuir para a SP-PREVCOM, sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será fixada no plano de custeio.

Art. 7º As contribuições do Município de Piracicaba, na qualidade de patrocinador e do servidor participante incidirão sobre a parcela da remuneração que exceder o limite máximo a que se refere o art. 2º desta Lei Complementar, observado, quanto ao Município, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar e para os planos em que seja patrocinador o Município de Piracicaba, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, considera-se remuneração o valor do vencimento do servidor participante, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, incorporadas ou incorporáveis, e, mediante opção expressa do servidor, das parcelas remuneratórias não incorporáveis, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - o abono de permanência de que tratam o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, o § 5º do artigo 2º e o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º Na hipótese de contribuição do servidor participante sobre parcelas remuneratórias não incorporáveis, não haverá contrapartida do patrocinador.

§ 3º A alíquota de contribuição do Município de Piracicaba, na qualidade de patrocinador será, no máximo, igual à contribuição individual do servidor participante para o regime, respeitada, em qualquer hipótese, como limite máximo, a alíquota de 7,5% (sete e meio por cento).

§ 4º Os aportes ao Regime de Previdência Complementar, a título de contribuição do Município de Piracicaba, deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades e poderes indicados no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 5º Além da contribuição normal de que trata o caput deste artigo, o regulamento poderá admitir o aporte de contribuições extraordinárias, tal como previsto no artigo 19, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, sem aporte correspondente do patrocinador.

Art. 8º Nos termos do § 15 do art. 40 da Constituição Federal, os planos de benefícios a serem oferecidos serão estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar e financiados de acordo com os planos de custeio definidos nos termos do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, observadas as demais disposições da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e, ainda, da Câmara Municipal de Piracicaba, vigentes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara para apreciação dos Ilustres Edis Projeto de Lei Complementar que "institui Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Piracicaba, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Carta Magna".

Preliminarmente, cabe destacar que com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do último dia 13 de novembro, que altera o sistema de previdência social e dispõe sobre regras de transição, popularmente conhecido como "Nova Previdência", estamos encaminhando a presente propositura, a fim de possibilitar ao Município de Piracicaba a adesão ao Plano de Benefícios da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), entidade fechada de previdência complementar, a qual incumbirá administrar e executar o plano de benefícios de caráter previdenciário complementar de nossos servidores públicos.

A importância da aprovação da presente propositura se dá devido à necessidade de se proporcionar aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da data de publicação desta Lei Complementar, titulares de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e, ainda, da Câmara Municipal, uma alternativa viável para o planejamento de sua gestão previdenciária complementar, já que as aposentadorias e pensões a serem concedidas no regime próprio de previdência social do Município de Piracicaba, administrado pelo IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal, se limitarão ao máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Carta Magna.

Isso tudo, vem em consonância com as novas diretrizes trazidas pelo Governo Federal para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), possibilitando a desoneração do Erário Municipal, quanto ao volume de contribuições a serem realizadas no futuro, sem com isso deixar que os novos servidores que ingressem no serviço público municipal com vencimentos acima do teto do RGPS fiquem sem alternativas viáveis para seu planejamento de futuro.

Nem é preciso falar que a presente proposta vai de encontro ao equilíbrio das contas do regime próprio de previdência social do Município de Piracicaba, prezando por sua saúde financeira, haja vista que fixa o teto do RGPS como fator de contribuição e de concessão de benefícios aos servidores públicos municipais.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 200/2019

Objeto: Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária – mínima de 05 (cinco) dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal, durante o exercício de 2020.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	SB JORNALIS REGINAIS ME	R\$ 33,82

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 01/2019, no cargo, em regime Estatutário, de Técnico de Enfermagem, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por estarem em desacordo com o Capítulo IV "DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA", item 4.4 "Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.", conforme segue:

Classificação Nome
2º PCD Paulo Sergio Menezes

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo 1, item 1.03 (DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES), do Edital nº 02/2018, homologado em 07.12.2018, destinado ao preenchimento de vagas do cargo (s) público (s) de Professor de Ensino Fundamental, regido pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 11 de novembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2019, no cargo, em regime Estatutário, de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(a,s,as) candidato(a,s,as) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Capítulo XI "Da Admissão" Itens 11.1, subitem "i" "Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/ emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.", 11.2, subitem 11.2.2 e no Anexo I " Dos Requisitos e as Atribuições do cargo em Concurso Público", conforme segue:

Classificação Nome:
16º Lavinia Ferreira do Amaral Gurgel

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico Cardiologista, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desidente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo XI "DA ADMISSÃO" itens: 11.1, subitem "o" "Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Processo seletivo." e 11.2.6 "O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irreversível e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento", conforme segue:

Classificação Nome:
4º Marcia Bassalobre Carvalho Estefani

Piracicaba, 18 de novembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico Clínico Geral, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desidente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo XI "DA ADMISSÃO" itens: 11.1, subitem "o" "Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Processo seletivo." e 11.2.6 "O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irreversível e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento", conforme segue:

Classificação Nome:
16º Fernanda Silverio Crispim

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2019

PROCESSO Nº 95.268/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mobiliário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	25	Unid.	CONJ. PROFESSOR MESA / CADEIRA.	R\$ 943,60	R\$ 23.590,00
04	70	Unid.	Conjunto infantil 800x800mm com 04 cadeiras.	R\$ 1.147,60	R\$ 80.332,00
05	20	Unid.	CONJ. REFEITORIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
06	10	Unid.	CONJ. REFEITORIO FUNDAMENTAL 01 MESA E 02 BANCOS.	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
08	28	Unid.	CONJ. INDIVIDUAL PARA BERÇARIO.	R\$ 430,00	R\$ 12.040,00
15	02	Unid.	MESA REUNIÃO 3000 X 1000 X 750mm	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00

Itens 03 ao 06, 08 e 15 - Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2019

PROCESSO Nº 95.268/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mobiliário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	04	Unid.	MESA ESCRIVANINHA C/ 04 GAVETAS.	R\$ 1.099,00	R\$ 4.396,00
12	03	Unid.	MESA FÓRMICA PARA TELEFONE OU IMPRESSORA.	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
13	01	Unid.	MESA FÓRMICA REDONDA - 1,60m.	R\$ 888,50	R\$ 888,50
16	04	Unid.	MESA FÓRMICA COR BEGE FOSCA 1,00 x 0,70 x 0,76	R\$ 816,00	R\$ 3.264,00
17	06	Unid.	MESA FÓRMICA COR BEGE FOSCA 1,00 x 0,80 x 0,76	R\$ 869,00	R\$ 5.214,00

Itens 10, 12, 13, 16 e 17 - Pezani Comércio de Móveis Eireli – EPP

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2019

Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, durante o exercício de 2020.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1		R\$ 1,01
2	SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI	R\$ 1,01
3		R\$ 1,70

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, de 02 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARISA MODESTO DE PAULA MAURO	870.881.858-49	6875 /00636/2019
MARISA MODESTO DE PAULA MAURO	870.881.858-49	6875 /00637/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751	Assinatura:

Data de afixação: 02/10/2019
Data de desafixação: 17/10/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, de 28 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CASAFORTE IMÓVEIS	06.314.388/0001-81	6875 /00664/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751	Assinatura:

Data de afixação: 28/10/2019
Data de desafixação: 12/11/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, de 28 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CLEIDE GERALDI BACEGA	619.047.168-49	6875 /00666/2019
CLEIDE GERALDI BACEGA	619.047.168-49	6875 /00667/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751	Assinatura:

Data de afixação: 28/10/2019
Data de desafixação: 12/11/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00017, de 28 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARCELINO LEITE DE CAMPOS PEREIRA (ESPÓLIO DE)	142.906.938-49	6875 /00668/2019
MARCELINO LEITE DE CAMPOS PEREIRA (ESPÓLIO DE)	142.906.938-49	6875 /00669/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751	Assinatura:

Data de afixação: 28/10/2019
Data de desafixação: 12/11/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00018, de 08 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AFRANIO ANTONIO DELGADO	071.486.408-06	6875 /00650/2019
AFRANIO ANTONIO DELGADO	071.486.408-06	6875 /00651/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751	Assinatura:

Data de afixação: 08/11/2019
Data de desafixação: 23/11/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27/12/2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PIRACICABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00019, de 08/Novembro/2019

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu(s) interesse(s).

O Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do Artigo 23, § 1º, Inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s). Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSÉ DARCI GUIDI	129.538.818-91	6875/00594/2019
JOSÉ DARCI GUIDI	129.538.818-91	6875/00595/2019
JOSÉ DARCI GUIDI	129.538.818-91	6875/00596/2019
JOSÉ DARCI GUIDI	129.538.818-91	6875/00597/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751
Cargo: Secretário Municipal de Finanças	Assinatura:

Data de afixação.....: 08/11/2019

Data de desafixaçāo: 23/11/2019

08/11/2019 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 -Centro Cívico- 4º Andar
 Tel: (19) 3403-1104 // 3403-1106; Fax: (19) 3403-1108
 e-mail: fiscalizacao@piracicaba.sp.gov.br Pág. 1 de 1

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PIRACICABA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00021, de 02 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu(s) interesse(s).

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CASAFORTE IMÓVEIS	06.314.388/0001-81	6875/00752/2019
CLEIDE GERALDI BACEGA	619.047.168-49	6875/00710/2019
CLEIDE GERALDI BACEGA	619.047.168-49	6875/00711/2019
CLEIDE GERALDI BACEGA	619.047.168-49	6875/00712/2019
MARCELINO LEITE DE CAMPOS PEREIRA (ESPÓLIO DE)	142.906.938-49	6875/00697/2019
MARCELINO LEITE DE CAMPOS PEREIRA (ESPÓLIO DE)	142.906.938-49	6875/00698/2019
MAURA ANTONIA DIAS CORREA VOLPI	039.338.178-11	6875/00722/2019
MAURA ANTONIA DIAS CORREA VOLPI	039.338.178-11	6875/00723/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751	Assinatura:

Data de afixação: 02/10/2019

Data de desafixaçāo: 17/10/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00022, de 16 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu(s) interesse(s).

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ASSOC DOS AGRICULTORES ORGANICOS FAMILIARES DE PIRACICABA	04.201.105/0001-60	6875/00751/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751
Cargo: Secretário Municipal de Finanças	Assinatura:
Data de afixação:	16/10/2019
Data de desafixaçāo:	31/10/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 21 e 22 de dezembro de 2019 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei nº. 3.264/90 e Decreto nº. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Drogaria Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
Pharmac Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas

Período: 23 a 29/11/2019

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Drogaria Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Drogaria Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 18 de novembro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PUBLICAÇÃO – 18/11/2019

Para compras e serviços:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

N.º Proc.	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor	Data
32.789/2019	Serviços de manutenção de cadeiras visando atender a Semgov e seus setores	Comercial Sogemec Máquinas e Móveis para escritório Ltda EPP.	R\$ 1.784,00	18/11/2019
	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene, para uso do Corpo de Bombeiros.	Visão Limp. Descartaveis Higiene e Limpeza Eireli EPP.	R\$ 2.010,00	18/11/2019
	Manutenção nas portas de vidro da Semgov e seus setores	Vidromax Máximo em Vidros Temperados Ltda. ME.	R\$ 760,02	18/11/2019
	Aquisição de refil para uso no purificador de água, visando atender o Corpo de Bombeiros	J. I. dos Santos Total Filtros EPP.	R\$ 460,00	18/11/2019
	Aquisição de Iluminador visando atender o CCS	Jorge H. Khury Junior - ME	R\$ 400,00	18/11/2019
	Aquisição de toner preto para impressora visando atender o Aeroporto	Mauricio Balastreire Piracicaba EPP (Top Ink)	R\$ 158,00	18/11/2019
	Troca de placa mãe com fornecimento de mão de obra, visando atender o Corpo de Bombeiros.	Felipe Joia - ME	R\$ 510,00	18/11/2019
	Aquisição de teclado multimídia visando atender o CCS	Felipe Joia - ME	R\$ 70,00	18/11/2019
	Hospedagem single, para militares do Tiro de Guerra.	ACF Administração Hoteleira Eireli.	R\$ 1.010,00	18/11/2019
	Renovação de assinatura do Jornal A Tribuna de Piracicaba.	SB Jornal Regionais Ltda.	R\$ 160,00	18/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lancetas e tiras reagentes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
01	ASTRA CIENTÍFICA EIRELI	0,0280
02	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	0,3400

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 225/17. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2019

Registro de Preços para fornecimento de equipamento de infusão

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA.	32,00

Piracicaba, 05 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 04 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor da parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 225/17. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 165.928/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de novembro de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 79, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 165.921/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de novembro de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 80, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 165.914/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de novembro de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral





PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 81, DE 08 NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 165.909/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de novembro de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 82, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 165.889/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de novembro de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 83, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 165.893/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de novembro de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 84, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por descumprimento de dever legal conforme artigo 5º, §1º do Decreto 17.234/2017 motivado pelo Memorando nº.31/2019/DRH/Semad, objeto do processo com protocolo nº. 165.902/2019.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de novembro de 2019.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ÓRGÃO AUTUADOR: 268750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500655 do dia 06/11/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 02/12/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (terreiro 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (terreiro 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDERECO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AIW9303	A 43 326586	60412	28/10/2019	AKS6794	P M0 064355	55680	25/10/2019
AMQ3866	S 43 476372	60503	19/10/2019	ASB7297	S 43 476517	57461	20/10/2019
ASG2823	A 43 329394	76331	28/10/2019	ATN1660	S 43 476668	60503	19/10/2019
AXP9595	S 43 476219	60503	20/10/2019	AZM3306	P M0 070215	51851	22/10/2019
BAO206	A 43 326033	55680	29/10/2019	BBH0041	S 43 476687	60503	20/10/2019
BBL0962	S 43 476380	60503	19/10/2019	BIJ5050	S 43 476641	60503	17/10/2019
BIX3103	P M0 070219	51851	22/10/2019	BLG7926	S 43 476676	60503	20/10/2019
BMF0043	P M0 069243	51851	22/10/2019	BQF4630	A 43 325128	55414	21/10/2019
BQM0709	A 43 326520	51851	27/10/2019	BUE006	A 43 326328	55760	22/10/2019
BWU9425	S 43 476375	60503	19/10/2019	BXQ1292	P M0 064170	59670	25/10/2019
BXZ1303	S 43 476392	60503	20/10/2019	BXZ6269	A 43 329422	51930	30/10/2019
BYE7998	A 43 329165	60501	18/10/2019	BYJ1201	S 43 476686	60503	20/10/2019
BYP6800	P M0 059573	60502	26/10/2019	BZF9457	A 43 329493	60501	28/10/2019
BZS1882	S 43 476674	60503	20/10/2019	BZS2018	S 43 476680	60503	20/10/2019
BZS4111	S 43 476384	60503	20/10/2019	CAN8623	S 43 476675	60503	20/10/2019
CBH2090	A 43 329499	55680	30/10/2019	CEV3837	A 43 329389	51851	28/10/2019
CFD4515	P M0 024683	51851	28/10/2019	CFL2560	S 43 476389	60503	20/10/2019
CFU2989	S 43 476405	60503	20/10/2019	CFV4099	P M0 067445	60501	23/10/2019
CGH7884	S 43 476575	60503	19/10/2019	CHO8691	P M0 069241	60501	22/10/2019
CHO8691	P M0 069242	60501	22/10/2019	CHZ9560	S 43 476377	60503	19/10/2019
CIE5261	P M0 059650	65300	27/10/2019	CKU7390	A 43 329173	60501	26/10/2019
CKY5573	A 43 329425	51851	30/10/2019	CMH6048	P M0 064527	55411	28/10/2019
CND0108	S 43 476670	60503	19/10/2019	CPQ1714	P M0 070217	51851	22/10/2019
CQE6925	S 43 476571	60503	19/10/2019	CTY2203	A 43 326744	57380	25/10/2019
CUB9527	P M0 064173	76332	28/10/2019	CUE5535	P M0 070211	51851	22/10/2019
CVB3956	S 43 476239	60503	17/10/2019	CVZ0116	A 43 329496	51851	30/10/2019
CWL5994	S 43 476678	60503	20/10/2019	CWQ9211	A 43 329170	57463	24/10/2019
CXM5694	S 43 476402	60503	20/10/2019	CXR2527	S 43 476569	60503	19/10/2019
CXR8582	A 43 329404	51851	30/10/2019	CXW2237	A 43 329429	51851	30/10/2019
CZR4261	P M0 034220	52070	24/10/2019	CZW4655	A 43 326518	57380	25/10/2019
DCG8297	C 43 036046	55412	25/10/2019	DCK5054	S 43 476667	60503	19/10/2019
DCR6646	P M0 070839	70301	28/10/2019	DED4938	P M0 059649	65300	27/10/2019
DFP0572	S 43 476577	60503	20/10/2019	DFP1359	S 43 476681	60503	20/10/2019
DFT2723	S 43 476373	60503	19/10/2019	DFW3565	S 43 476573	60503	19/10/2019
DHH2478	P M0 060675	51851	21/10/2019	DHH3523	A 43 329174	61900	26/10/2019
DHK9527	S 43 476396	60503</					



					Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração			
EKZ0667	A 43 325780	54600	25/10/2019	EKZ4754	A 43 327838	76331	30/10/2019	ACE6558	S 43 476234	60503	23/10/2019	AGU8297	S 43 476526	57461	22/10/2019
EKZ5485	A 43 329414	54600	30/10/2019	EOL2182	A 43 326745	57380	25/10/2019	ALD5454	S 43 476692	60503	20/10/2019	ARO0182	S 43 476427	60503	21/10/2019
EOM1217	A 43 320836	55680	29/10/2019	EOM2150	C 43 036043	55412	25/10/2019	ASX3068	S 43 476621	57461	22/10/2019	ATC0163	C 43 036158	55412	26/10/2019
EOM4719	P M0 070213	51851	22/10/2019	EPC8500	S 43 476341	60503	19/10/2019	EPY4455	S 43 476574	60503	19/10/2019	AYO2300	S 43 476637	57461	24/10/2019
EPE9050	S 43 476390	60503	20/10/2019	ERD3443	A 43 329172	76331	26/10/2019	ERU3985	S 43 476348	60503	19/10/2019	BBA0577	C 43 036109	55412	25/10/2019
EPW7847	S 43 476398	60503	20/10/2019	ETC6022	P M0 070838	51851	28/10/2019	EUS1774	S 43 476671	60503	19/10/2019	BCP8630	S 43 476223	60503	21/10/2019
EQQ7469	A 43 329318	76331	28/10/2019	EUW3078	A 43 326588	76331	28/10/2019	EUW8520	A 43 329417	51851	30/10/2019	BIE8574	S 43 476430	60503	21/10/2019
ERT0753	P M0 034222	73662	24/10/2019	EVB7411	S 43 476572	60503	19/10/2019	BJE6000	C 43 036057	55412	25/10/2019	BNR8266	S 43 476275	60503	21/10/2019
ERW9107	S 43 476397	60503	20/10/2019	ETV8227	A 43 329485	51851	28/10/2019	BO11780	S 43 476272	60503	21/10/2019	ETQG9667	A 43 329502	51851	30/10/2019
EUW1837	P M0 064688	55411	27/10/2019	EVB8844	P M0 060679	51851	28/10/2019	EVB9970	P M0 059576	57380	26/10/2019	BQM6285	S 43 476412	60503	20/10/2019
EUW8520	A 43 329416	57463	30/10/2019	EVC4106	P M0 064403	51851	25/10/2019	EVQ9022	A 43 329169	76331	22/10/2019	BTB2357	S 43 476633	57461	24/10/2019
EVB7330	A 43 329398	51851	28/10/2019	EVS8848	A 43 326746	57380	25/10/2019	EYX8379	A 43 325782	54600	29/10/2019	BVS0640	C 43 036080	55412	25/10/2019
EVB8227	A 43 329485	51851	28/10/2019	EYI8096	P M0 070218	51851	22/10/2019	BXD2608	S 43 476493	60503	23/10/2019	BXG4503	S 43 476704	60503	20/10/2019
EYR4895	C 43 036045	55412	25/10/2019	EYS8581	A 43 329406	51851	30/10/2019	BYY5044	C 43 036079	55412	25/10/2019	BZE2205	S 43 476460	60503	22/10/2019
EYT7197	S 43 476404	60503	20/10/2019	EYT8727	P M0 069244	51851	22/10/2019	BZL6644	S 43 476282	60503	23/10/2019	BZW8480	S 43 476739	60503	23/10/2019
EYT8580	A 43 329484	76331	28/10/2019	EZT2082	A 43 329423	51851	30/10/2019	CBU5233	C 43 036132	55412	25/10/2019	CCB1875	C 43 036152	55412	26/10/2019
EZT4836	A 43 329500	60412	30/10/2019	CEA7153	S 43 476408	60503	20/10/2019	CCE0629	S 43 476279	60503	23/10/2019	CDZ1221	S 43 476593	60503	22/10/2019
FAA7746	A 43 329319	51851	28/10/2019	FBC2104	A 43 329168	76331	22/10/2019	CEG0478	C 43 036160	55412	26/10/2019	CEP6688	S 43 476720	60503	21/10/2019
FBC7355	S 43 476222	60503	20/10/2019	FBT1555	A 43 329390	76331	28/10/2019	CFE0052	S 43 476485	60503	23/10/2019	CGJ3404	S 43 476434	60503	21/10/2019
FBT4673	S 43 476677	60503	20/10/2019	FBT8983	S 43 476401	60503	20/10/2019	CIM9587	S 43 476461	60503	22/10/2019	CJJ8191	S 43 476278	60503	22/10/2019
FCE9696	A 43 329482	76331	28/10/2019	FCK8909	P M0 064174	57380	28/10/2019	CKJ6884	S 43 476503	60503	23/10/2019	CKY8360	S 43 476445	60503	21/10/2019
FDM8510	A 43 329428	51851	30/10/2019	FDU9951	S 43 476388	60503	20/10/2019	CLV1138	C 43 036072	55412	25/10/2019	CNX8552	C 43 036056	55412	25/10/2019
FEB1828	P M0 069249	58512	22/10/2019	FEH8909	A 43 329435	76331	30/10/2019	CFQ9133	C 43 036076	55412	25/10/2019	CQZ6899	S 43 476693	60503	20/10/2019
FEK8909	A 43 329435	76331	30/10/2019	FEK2916	A 43 329410	51851	30/10/2019	CSJ7585	S 43 476695	60503	20/10/2019	CSP8231	S 43 476225	60503	21/10/2019
FEK1769	A 43 329438	76331	30/10/2019	FEX3632	A 43 329486	51851	28/10/2019	CUK4065	S 43 476691	60503	20/10/2019	CVK9587	C 43 036054	55412	25/10/2019
FEL7647	P M0 067444	55250	23/10/2019	FGK2138	P M0 070216	51851	22/10/2019	CXR0261	C 43 036060	55412	25/10/2019	CXR2825	S 43 476688	60503	20/10/2019
FFZ0776	A 43 329497	51851	30/10/2019	FHD3539	P M0 070837	51851	28/10/2019	CXR7609	S 43 476425	60503	21/10/2019	CXX1938	S 43 476435	60503	21/10/2019
FGS7580	A 43 329392	51851	28/10/2019	FHD3544	P M0 067556	73150	25/10/2019	CYS2216	C 43 036077	55412	25/10/2019	CZX4239	S 43 476632	57461	24/10/2019
FHD3545	P M0 024681	55680	28/10/2019	FHE6083	A 43 326519	60501	27/10/2019	DAH7904	S 43 476626	57461	23/10/2019	DAZ7638	S 43 476506	60503	24/10/2019
FHY7921	P M0 064357	73662	28/10/2019	FIP2918	A 43 329409	51851	30/10/2019	DBN9347	S 43 476631	57461	24/10/2019	DGQ5708	S 43 476482	60503	22/10/2019
FIZ6325	S 43 476394	60503	20/10/2019	FJC2423	A 43 329492	76331	28/10/2019	DGR7276	S 43 476266	56732	20/10/2019	DIF4018	S 43 476586	60503	21/10/2019
FJJ1461	P M0 060680	76332	21/10/2019	FKF5837	A 43 329494	51851	28/10/2019	DJD7029	S 43 476415	60503	20/10/2019	DJQ4722	S 43 476417	60503	20/10/2019
FKF5837	A 43 329495	51851	28/10/2019	FKV9372	A 43 329163	55411	16/10/2019	DKD4579	C 43 036082	55412	25/10/2019	DKD8589	C 43 036066	55412	25/10/2019
FKW3965	S 43 476570	60503	19/10/2019	FLA0977	S 43 476579	60503	20/10/2019	DKE4929	C 43 036164	55412	26/10/2019	DKO5886	C 43 036155	55412	26/10/2019
FLM4988	P M0 064353	73662	25/10/2019	FLM5953	S 43 476736	60503	19/10/2019	DLP9062	S 43 476416	60503	20/10/2019	DMH4713	S 43 476716	60503	21/10/2019
FLV9360	S 43 476400	60503	20/10/2019	FMM8760	P M0 056184	52070	24/10/2019	DMS7506	S 43 476444	60503	21/10/2019	DQR5599	S 43 476468	60503	22/10/2019</td



Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
FIQ8260.....S 43 476735.....60503.....23/10/2019	FIZ6136.....S 43 476488.....60503.....23/10/2019	FJE4554.....S 43 476743.....60503.....23/10/2019	FKK6429.....S 43 476709.....60503.....21/10/2019	AB80048.....P MO 069909.....55680.....26/10/2019	AQK0584.....A 43 329522.....76331.....30/10/2019	AYO4319.....P MO 069916.....55680.....28/10/2019	BGZ1466.....P MO 070846.....76332.....29/10/2019
FKD9185.....C 43 036114.....55412.....25/10/2019	FLL4844.....S 43 476486.....60503.....23/10/2019	FLM5920.....S 43 476710.....60503.....21/10/2019	FMU7695.....C 43 036120.....55412.....25/10/2019	BGT4227.....P MO 068580.....54521.....27/10/2019	BID1879.....P MO 069994.....51851.....24/10/2019	BIX4720.....P MO 069988.....51851.....24/10/2019	BLA1699.....P MO 059276.....76332.....31/10/2019
FKV8437.....S 43 476744.....60503.....23/10/2019	FNU1562.....C 43 036062.....55412.....25/10/2019	FNT1110.....S 43 476715.....60503.....21/10/2019	FOB4130.....S 43 476277.....60503.....22/10/2019	BKI1999.....P MO 070863.....51851.....31/10/2019	FOC9415.....S 43 476414.....60503.....20/10/2019	BNL2476.....P MO 070865.....51851.....31/10/2019	BOQ3106.....P MO 069993.....51851.....24/10/2019
FLM5340.....S 43 476714.....60503.....21/10/2019	FOR2535.....S 43 476429.....60503.....21/10/2019	FPM2470.....C 43 036065.....55412.....25/10/2019	FQH3604.....S 43 476481.....60503.....22/10/2019	BQF1850.....P MO 062315.....52070.....30/10/2019	BQM2493.....P MO 070486.....53800.....30/10/2019	BTG3726.....A 43 329505.....51851.....30/10/2019	BQL8834.....P MO 070481.....55250.....25/10/2019
FMC2988.....S 43 476422.....60503.....21/10/2019	FQY4289.....C 43 036098.....55412.....25/10/2019	FPTW0548.....C 43 036130.....55412.....25/10/2019	FQY4289.....C 43 036098.....55412.....25/10/2019	BTQ0303.....P MO 069915.....55680.....28/10/2019	BVX2740.....P MO 064180.....60501.....30/10/2019	BUG9453.....P MO 070364.....51851.....24/10/2019	BXK8749.....P MO 069990.....51851.....24/10/2019
FNT1110.....S 43 476715.....60503.....21/10/2019	FZK6555.....G CM 026361.....54526.....29/10/2019	FRB7025.....S 43 476554.....57461.....22/10/2019	FRO2987.....C 43 036148.....55412.....26/10/2019	BZS3455.....P MO 070845.....51851.....29/10/2019	BZZ7232.....P MO 070853.....76331.....29/10/2019	BZL1005.....G CM 026365.....54526.....29/10/2019	BZW5815.....P MO 070485.....55250.....30/10/2019
FOB4130.....S 43 476277.....60503.....22/10/2019	FSA7913.....S 43 476551.....57461.....22/10/2019	FPS0849.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FST7504.....S 43 476437.....60503.....21/10/2019	CBW7170.....P MO 070344.....55250.....18/10/2019	CLY0291.....P MO 068577.....51851.....26/10/2019	CAG6929.....G CM 026368.....54010.....29/10/2019	CLI1189.....P MO 067604.....51851.....28/10/2019
FPS0849.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036116.....55412.....25/10/2019	FWB3728.....C 43 036163.....55412.....26/10/2019	FUJ0069.....C 43 036116.....55412.....25/10/2019	CMH9473.....P MO 069914.....54521.....26/10/2019	CLY0714.....P MO 070220.....51851.....28/10/2019	CMN9899.....P MO 072176.....76332.....31/10/2019	CNG0865.....P MO 070860.....51851.....30/10/2019
FSI5607.....S 43 476736.....60503.....23/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FSL3001.....C 43 036163.....55412.....26/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	CMO3262.....P MO 066013.....51851.....26/10/2019	CMN9899.....P MO 072176.....76332.....31/10/2019	CNX0865.....P MO 070483.....55250.....30/10/2019	CNX4305.....P MO 070483.....55250.....30/10/2019
FSR3092.....S 43 476592.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FTY1607.....S 43 476426.....60503.....21/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	CNK2007.....P MO 067949.....54521.....26/10/2019	COG2639.....P MO 070361.....51851.....24/10/2019	CNX6668.....P MO 069906.....55680.....26/10/2019	CNX6668.....P MO 069906.....55680.....26/10/2019
FTY1607.....S 43 476426.....60503.....21/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FUI3227.....C 43 036161.....55412.....26/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	COH2339.....P MO 070361.....51851.....24/10/2019	CPE4543.....P MO 070855.....51851.....30/10/2019	CNG0865.....P MO 070860.....51851.....30/10/2019	CNG0865.....P MO 070860.....51851.....30/10/2019
FUI3227.....C 43 036161.....55412.....26/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FVR1087.....C 43 036161.....55412.....26/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	CQW2121.....P MO 064359.....60501.....29/10/2019	CQZ9757.....P MO 060612.....51851.....26/10/2019	CQZ9757.....P MO 060612.....51851.....26/10/2019	CQZ9757.....P MO 060612.....51851.....26/10/2019
FVR1087.....C 43 036161.....55412.....26/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FUT8112.....S 43 476273.....60503.....21/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DEU3310.....P MO 067952.....54521.....26/10/2019	DFP2633.....P MO 069997.....51851.....24/10/2019	DFP2633.....P MO 069997.....51851.....24/10/2019	DFP2633.....P MO 069997.....51851.....24/10/2019
FUT8112.....S 43 476273.....60503.....21/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FUU1050.....S 43 476229.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DCH2105.....P MO 070223.....51851.....24/10/2019	DCH2110.....A 43 329527.....51851.....30/10/2019	DCH2110.....A 43 329527.....51851.....30/10/2019	DCH2110.....A 43 329527.....51851.....30/10/2019
FUU1050.....S 43 476229.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FWB3728.....C 43 036055.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DCH5720.....P MO 069901.....55680.....26/10/2019	DCH5720.....P MO 069901.....55680.....26/10/2019	DCH5720.....P MO 069901.....55680.....26/10/2019	DCH5720.....P MO 069901.....55680.....26/10/2019
FWB3728.....C 43 036055.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FWD3237.....C 43 036088.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DCH9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
FWD3237.....C 43 036088.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FXA9917.....S 43 476228.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
FXA9917.....S 43 476228.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FXJ3720.....S 43 476499.....60503.....23/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
FXJ3720.....S 43 476499.....60503.....23/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FXR2453.....S 43 476590.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
FXR2453.....S 43 476590.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FYI5178.....S 43 476723.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
FYI5178.....S 43 476723.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	FYU8485.....C 43 036081.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
FYU8485.....C 43 036081.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	GAA1484.....S 43 476732.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
GAA1484.....S 43 476732.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	GAG7749.....C 43 036094.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019
GAG7749.....C 43 036094.....55412.....25/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	GAL5014.....S 43 476470.....60503.....22/10/2019	FUJ0069.....C 43 036139.....55412.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....25/10/2019	DHQ9188.....P MO 070345.....53800.....	



ÓRGÃO AUTUADOR: 268750"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

"O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500658 do dia 12/11/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 09/12/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro."

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AFD7133	G CM 026260	55411	31/10/2019	APE2730	S 43 477007	57461	30/10/2019
AGZ0082	C 43 036205	55412	29/10/2019	AHX4994	S 43 477141	60503	31/10/2019
AMS2402	S 43 477091	60503	27/10/2019	AOO0155	P M0 060676	51851	21/10/2019
APE6903	S 43 476833	60503	30/10/2019	APL3402	C 43 036244	55412	29/10/2019
ARW0262	C 43 036232	55412	29/10/2019	ASR3786	C 43 036310	55412	30/10/2019
ASY3567	S 43 477037	60503	24/10/2019	ATF4932	C 43 036266	55412	29/10/2019
AUB0865	G CM 024800	57380	19/10/2019	AUX2906	S 43 477156	60503	01/11/2019
AVW3687	S 43 477006	57461	30/10/2019	AWO5463	S 43 476999	57461	29/10/2019
AXG3231	G CM 023790	76331	04/11/2019	AXI4874	A 43 329562	55411	03/11/2019
AXQ9H02	S 43 476777	60503	29/10/2019	AYY9759	G CM 022473	55411	25/10/2019
AZB0638	C 43 036321	55412	30/10/2019	AZQ8944	S 43 477001	57461	29/10/2019
BAE2603	S 43 476902	60503	24/10/2019	BAK2442	C 43 036213	55412	29/10/2019
BCN7252	A 43 329534	76331	01/11/2019	BGL1007	C 43 036186	55412	28/10/2019
BGU8680	C 43 036224	55412	29/10/2019	BGV2289	C 43 036385	55412	31/10/2019
BHJ8325	G CM 026380	68580	30/10/2019	BIA119	S 43 476798	60503	27/10/2019
BIJ2045	C 43 036329	55412	30/10/2019	BIY0796	S 43 476912	60503	25/10/2019
BIZ2021	A 43 329611	51851	01/11/2019	BJJ9529	A 43 326052	76331	31/10/2019
BUJ4819	A 43 326090	55680	02/11/2019	BLD0688	G CM 024826	76251	31/10/2019
BMW9782	C 43 036330	55412	31/10/2019	BNP1558	G CM 019545	58780	01/11/2019
BQF5396	A 43 326873	54522	04/11/2019	BQF7199	G CM 023735	55413	05/11/2019
BQF8142	S 43 476748	60503	24/10/2019	BQF9964	A 43 329515	53800	02/11/2019
BQI0472	A 43 329556	51851	01/11/2019	BQM0355	C 43 036314	55412	30/10/2019
BQM1579	C 43 036368	55412	31/10/2019	BQM4182	S 43 476965	60503	27/10/2019
BQM4765	C 43 036238	55412	29/10/2019	BQY9133	S 43 476786	60503	31/10/2019
BQZ2081	S 43 477142	60503	31/10/2019	BRU3598	G CM 025747	76332	04/11/2019
BTB8963	S 43 477028	57461	01/11/2019	BTL9233	S 43 477054	60503	25/10/2019
BTP3616	A 43 329566	60501	03/11/2019	BTP3616	A 43 329567	51851	03/11/2019
BTS4283	S 43 477021	57461	31/10/2019	BTT5223	A 43 329542	76331	01/11/2019
BUT8605	S 43 477162	57461	26/10/2019	BUU4411	S 43 476823	60503	29/10/2019
BVB8262	P M0 070362	51851	24/10/2019	BWG1388	S 43 477029	57461	01/11/2019
BWV8048	C 43 036175	55412	28/10/2019	BWW8883	C 43 036333	55412	31/10/2019
BXK5388	S 43 476964	60503	27/10/2019	BXM9407	A 43 329638	51851	03/11/2019
BYW3031	S 43 477158	60503	01/11/2019	BZG8600	G CM 025020	76332	31/10/2019
BZO6372	S 43 476895	60503	24/10/2019	BZR3110	C 43 036293	55412	29/10/2019
BZS0726	A 43 329547	54600	01/11/2019	BZS2337	G CM 025688	76331	01/11/2019
BZV1428	G CM 026270	54521	01/11/2019	BZW5885	C 43 036336	55412	31/10/2019
CAG4611	C 43 036353	55412	31/10/2019	CAR8899	G CM 024938	57380	30/10/2019
CAU0436	S 43 476907	60503	25/10/2019	CBY0828	S 43 477160	60503	01/11/2019
CBZ4352	S 43 477136	60503	31/10/2019	CC00442	C 43 036349	55412	31/10/2019
CDH4697	S 43 476839	60503	01/11/2019	CET1207	S 43 476801	60503	26/10/2019
CFE4652	A 43 326594	76332	30/10/2019	CFF3059	C 43 036255	55412	29/10/2019
CGR2336	S 43 476874	60503	30/10/2019	CHZ9956	G CM 024939	55500	01/11/2019
CIG2486	G CM 022706	51851	01/11/2019	CIL0868	G CM 025468	76332	25/10/2019
CIM8543	A 43 326755	54600	02/11/2019	CIU0847	S 43 477133	60503	30/10/2019
CIX1315	G CM 001896	55411	02/11/2019	CIX3722	G CM 025469	76332	27/10/2019
CIX5750	A 43 329603	55680	01/11/2019	CIX7907	A 43 329446	51851	31/10/2019
CJH3737	G CM 026273	60501	01/11/2019	CJI0620	S 43 476822	60503	29/10/2019
CJJ0872	S 43 476846	60503	25/10/2019	CJZ9694	S 43 477122	60503	30/10/2019
CKJ7566	A 43 326595	57380	03/11/2019	CL1189	S 43 477100	60503	28/10/2019
CMA0733	C 43 036291	55412	29/10/2019	CMM3183	G CM 025465	76332	25/10/2019
CNU6881	C 43 036259	55412	29/10/2019	CNX1774	G CM 022474	55920	28/10/2019
CNX8068	C 43 036399	55412	31/10/2019	CPB0089	S 43 476973	60503	27/10/2019
CPF6594	S 43 477101	60503	28/10/2019	CPG1209	S 43 477023	57461	31/10/2019
CPH4470	S 43 476883	60503	24/10/2019	CQJ528	C 43 036335	55412	31/10/2019
CQZ0569	G CM 026274	60501	01/11/2019	EDF4720	S 43 477157	60503	01/11/2019
CQZ4298	C 43 036182	55412	28/10/2019	EDH5805	C 43 036173	55412	28/10/2019
CQZ9848	G CM 026279	53800	04/11/2019	EDH8809	S 43 477138	60503	31/10/2019
CRR2223	S 43 476793	60503	01/11/2019	EDI9288	C 43 036250	55412	29/10/2019
CSK2001	A 43 329513	76331	02/11/2019	EDI7450	A 43 322640	54600	22/10/2019
CSY3575	C 43 036312	55412	30/10/2019	EDO7012	A 43 326750	76332	29/10/2019
CTJ7007	S 43 476749	60503	24/10/2019	EDU2599	A 43 329617	55680	01/11/2019
CUB9503	S 43 476807	60503	27/10/2019	EDX8130	C 43 036201		



EJU6090	S 43 477095	60503	28/10/2019	EJU6497	S 43 477110	60503	29/10/2019	FIZ7416	C 43 036207	55412	29/10/2019	FIZ7894	A 43 326035	60501	31/10/2019
EJU6686	S 43 477104	60503	28/10/2019	EKC5114	G CM 026271	60501	01/11/2019	FIZ7895	S 43 476828	60503	30/10/2019	FJF0516	G CM 001897	51851	02/11/2019
EKH5010	S 43 476934	60503	26/10/2019	EKM0737	S 43 476869	60503	29/10/2019	FJF0516	G CM 001898	72340	02/11/2019	FJF1982	G CM 023786	73662	02/11/2019
EKM6817	C 43 036241	55412	29/10/2019	EKN0292	A 43 329636	51851	03/11/2019	FJP4851	S 43 476958	60503	27/10/2019	FJR6185	S 43 477087	60503	27/10/2019
EKP5772	S 43 476768	60503	27/10/2019	EKR0505	A 43 329644	76331	03/11/2019	FJV6109	A 43 329518	60501	02/11/2019	FJV7650	G CM 019541	65300	01/11/2019
EKV3947	S 43 477010	57461	30/10/2019	EKV5160	C 43 036388	55412	31/10/2019	FKF4861	C 43 036262	55412	29/10/2019	FKH1313	A 43 327851	72340	01/11/2019
EKV6146	A 43 327857	76331	01/11/2019	EKW6212	A 43 329601	51851	01/11/2019	FKH6780	A 43 326591	76331	30/10/2019	FKJ7355	C 43 036346	55412	31/10/2019
EKZ1186	S 43 477089	60503	27/10/2019	EKZ7399	S 43 476925	60503	25/10/2019	FKL3395	P MO 069908	55680	26/10/2019	FKN9337	S 43 477075	60503	27/10/2019
ELC8825	C 43 036403	55412	31/10/2019	ELX6530	S 43 476961	60503	27/10/2019	FKR0030	S 43 476903	60503	24/10/2019	FKS0318	C 43 036377	55412	31/10/2019
EME9338	A 43 329635	76331	03/11/2019	EMG2855	S 43 477077	60503	27/10/2019	FKV3610	G CM 025651	65300	02/11/2019	FKV8316	A 43 327856	76331	01/11/2019
EMG7223	C 43 036234	55412	29/10/2019	EMM2186	S 43 476920	60503	25/10/2019	FKV9507	C 43 036401	55412	31/10/2019	FLA7262	S 43 477072	60503	26/10/2019
EMM6014	G CM 023815	60501	31/10/2019	EMM9097	S 43 477050	60503	25/10/2019	FLB3254	S 43 476794	60503	01/11/2019	FLD7130	S 43 477056	60503	25/10/2019
ENE9905	A 43 329541	57380	01/11/2019	ENM9065	C 43 036254	55412	29/10/2019	FLM4390	S 43 477068	60503	26/10/2019	FLM5239	A 43 329630	76331	03/11/2019
ENM9294	C 43 036222	55412	29/10/2019	ENQ1483	G CM 023736	55413	05/11/2019	FLM6901	A 43 329623	51851	01/11/2019	FLM7053	C 43 036348	55412	31/10/2019
ENW1483	C 43 036387	55412	31/10/2019	ENX1613	A 43 326770	54600	31/10/2019	FLM7104	S 43 477121	60503	30/10/2019	FLY6264	G CM 026044	60501	29/10/2019
ENX7672	G CM 026641	76331	31/10/2019	EOE4246	S 43 477000	57461	29/10/2019	FMA8824	S 43 477096	60503	28/10/2019	FMC2557	G CM 026645	76331	04/11/2019
EOH9946	A 43 326331	70561	30/10/2019	EOM0224	S 43 477042	60503	24/10/2019	FMN4070	C 43 036245	55412	29/10/2019	FMQ1620	S 43 477073	60503	27/10/2019
EOM0417	A 43 329608	55680	01/11/2019	EOM0794	A 43 327847	76331	01/11/2019	FMR9908	C 43 036309	55412	30/10/2019	FMU6426	S 43 476888	60503	24/10/2019
EOM1672	S 43 476968	60503	27/10/2019	EOM1680	A 43 329523	59910	01/11/2019	FMU6459	A 43 329510	51851	01/11/2019	FMU7270	A 43 327840	72340	01/11/2019
EOM2256	C 43 036206	55412	29/10/2019	EOM2780	A 43 327866	76332	03/11/2019	FMU7555	S 43 477055	60503	25/10/2019	FMU7756	G CM 026371	54010	29/10/2019
EOM3557	C 43 036367	55412	31/10/2019	EOM4719	C 43 036243	55412	29/10/2019	FMU7882	S 43 476948	60503	26/10/2019	FMU9232	S 43 476921	60503	25/10/2019
EOO7554	C 43 036301	55412	30/10/2019	EOT2011	C 43 036191	55412	29/10/2019	FMV2770	C 43 036196	55412	29/10/2019	FMW6595	S 43 477124	60503	30/10/2019
EPA0020	C 43 036212	55412	29/10/2019	EPB2493	G CM 023785	76332	02/11/2019	FMY8847	A 43 329530	57380	01/11/2019	FMZ2590	S 43 476873	60503	30/10/2019
EPC5019	C 43 036187	55412	28/10/2019	EPC5558	A 43 329619	51851	01/11/2019	FNB9447	G CM 024799	60501	19/10/2019	FNG5274	A 43 327849	76332	01/11/2019
EPC6271	S 43 477153	60503	01/11/2019	EPC6698	S 43 477078	60503	27/10/2019	FNH1490	S 43 477120	60503	30/10/2019	FNI9594	S 43 476854	60503	26/10/2019
EPC7210	C 43 036265	55412	29/10/2019	EPC7317	A 43 329612	51851	01/11/2019	FNJ0601	G CM 025850	60501	31/10/2019	FNQ180	A 43 329553	56731	01/11/2019
EPC8315	S 43 476702	60503	20/10/2019	EPC8445	S 43 477092	60503	27/10/2019	FNQ2121	C 43 036316	55412	30/10/2019	FNZ7144	S 43 477090	60503	27/10/2019
EPC8939	G CM 023789	73662	04/11/2019	EPC9055	S 43 477114	60503	29/10/2019	FOA1010	S 43 476399	60503	20/10/2019	FOD2289	C 43 036297	55412	29/10/2019
EPC9579	C 43 036307	55412	30/10/2019	EPE8262	S 43 476988	60503	28/10/2019	FOD9030	G CM 026382	56222	30/10/2019	FOF9647	S 43 476826	60503	30/10/2019
EPH5273	G CM 024942	76332	05/11/2019	EPK9930	S 43 476785	60503	31/10/2019	FOG2946	C 43 036208	55412	29/10/2019	FOG4793	S 43 476890	60503	24/10/2019
EPT7770	A 43 327860	76331	01/11/2019	EQG4917	C 43 036303	55412	30/10/2019	FOL4078	S 43 477119	60503	30/10/2019	FOP4240	S 43 477115	60503	29/10/2019
EQI2577	G CM 026043	60501	23/10/2019	EQU2346	A 43 327865	72340	03/11/2019	FOS0709	G CM 024466	55411	01/11/2019	FOT2623	S 43 476889	60503	24/10/2019
EQN2938	S 43 476837	60503	31/10/2019	ERB8569	S 43 476845	60503	25/10/2019	FOU0619	G CM 026267	60501	01/11/2019	FOV3600	C 43 036380	55412	31/10/2019
ERD0178	S 43 476944	60503	26/10/2019	ERH9112	C 43 036260	55412	29/10/2019	FOY3589	S 43 476795	60503	01/11/2019	FPM7338	A 43 326038	70561	04/11/2019
ERI1865	G CM 025833	76331	01/11/2019	ERI1865	A 43 329626	76331	01/11/2019	FPP3562	S 43 477044	60503	24/10/2019	FPP7580	G CM 026272	60501	01/11/2019
ERR5369	C 43 036383	55412	31/10/2019	ERW6034	S 43 477098	60503	28/10/2019	FPQ9734	S 43 476764	60503	26/10/2019	FPS4996	S 43 476765	60503	26/10/2019
ERW9474	S 43 476758	60503													



GJW9794.....	G CM 026644.....	76331.....	31/10/2019
GKE1660.....	G CM 026265.....	54521.....	01/11/2019
GQE227.....	G CM 026261.....	55680.....	31/10/2019
GWHT382.....	G CM 026372.....	54010.....	29/10/2019
HDQ4678.....	S 43 476941.....	60503.....	26/10/2019
HEK1376.....	G CM 012738.....	55910.....	27/10/2019
HFE3065.....	S 43 476881.....	60503.....	24/10/2019
HJE1213.....	S 43 477146.....	60503.....	31/10/2019
HLC9476.....	S 43 477127.....	60503.....	30/10/2019
HNB5728.....	C 43 036202.....	55412.....	29/10/2019
HTA5422.....	C 43 036221.....	55412.....	29/10/2019
HTC0285.....	C 43 036204.....	55412.....	29/10/2019
ILF6840.....	A 43 329607.....	55680.....	01/11/2019
IQL9187.....	S 43 476830.....	60503.....	30/10/2019
IRF7444.....	S 43 477027.....	57461.....	01/11/2019
JDX6183.....	C 43 036343.....	55412.....	31/10/2019
JFL4152.....	A 43 325886.....	54521.....	30/10/2019
JGC2793.....	A 43 329558.....	51851.....	01/11/2019
JIR3510.....	S 43 476789.....	60503.....	31/10/2019
JPH6561.....	G CM 025336.....	76331.....	31/10/2019
JRO0108.....	S 43 476752.....	60503.....	25/10/2019
JUD8171.....	A 43 329634.....	51851.....	03/11/2019
JWA0816.....	S 43 477074.....	60503.....	27/10/2019
KHI2491.....	S 43 477083.....	60503.....	27/10/2019
KXP7C25.....	S 43 477024.....	57461.....	31/10/2019
LCL6661.....	S 43 476983.....	56732.....	28/10/2019
LKC2433.....	S 43 477148.....	60503.....	31/10/2019
LR14F39.....	S 43 476856.....	60503.....	26/10/2019
LYX2390.....	S 43 477147.....	60503.....	31/10/2019
MJD3447.....	A 43 327843.....	76332.....	01/11/2019
MLJ2205.....	G CM 024467.....	76332.....	01/11/2019
MRP6131.....	S 43 477026.....	57461.....	31/10/2019
MWX1006.....	S 43 477002.....	57461.....	29/10/2019
NKT8187.....	C 43 036320.....	55412.....	30/10/2019
NSS6451.....	S 43 476922.....	60503.....	25/10/2019
NWS1635.....	C 43 036332.....	55412.....	31/10/2019
OGR2804.....	S 43 477034.....	60503.....	24/10/2019
OHB7428.....	G CM 026263.....	54521.....	31/10/2019
OOU3954.....	G CM 026385.....	56731.....	01/11/2019
OGQ2306.....	G CM 019544.....	55680.....	01/11/2019
ORA1246.....	S 43 476863.....	60503.....	29/10/2019
OWB1402.....	S 43 477076.....	60503.....	27/10/2019
OXD7809.....	C 43 036177.....	55412.....	28/10/2019
PBF8529.....	S 43 476802.....	60503.....	26/10/2019
PUN4702.....	A 43 329323.....	76332.....	01/11/2019
PWE1337.....	C 43 036225.....	55412.....	29/10/2019
PWV8280.....	S 43 476750.....	60503.....	24/10/2019
PYJ3443.....	C 43 036339.....	55412.....	31/10/2019
PZG8864.....	S 43 476866.....	60503.....	29/10/2019
PZP5935.....	S 43 477033.....	60503.....	24/10/2019
PZW1423.....	G CM 022918.....	73662.....	28/10/2019
QJ1324.....	S 43 477014.....	57461.....	30/10/2019
QMS6604.....	C 43 036366.....	55412.....	31/10/2019
QNO0613.....	S 43 476725.....	60503.....	22/10/2019
QNV3834.....	A 43 326748.....	56222.....	29/10/2019
QOO8258.....	S 43 476935.....	60503.....	26/10/2019
QPE7551.....	S 43 476954.....	60503.....	26/10/2019
QPT6358.....	S 43 477064.....	60503.....	26/10/2019
QQC6212.....	S 43 476884.....	60503.....	24/10/2019
QFQ2809.....	A 43 327861.....	76331.....	01/11/2019
QOH8009.....	S 43 477113.....	60503.....	29/10/2019
QQJ6850.....	C 43 036397.....	55412.....	31/10/2019
ORD4F47.....	S 43 477004.....	57461.....	29/10/2019
QUI5437.....	A 43 326086.....	55680.....	02/11/2019
QUN7820.....	C 43 036190.....	55412.....	29/10/2019

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2019.000.001.487

Código Ajuste nº 2019.000.001.204

Contrato nº 1978/2019.

Proc. Admin.: nº 49.577/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 184/2019 – Ata de Registro de Preços nº 385/2019 (válida até 25/07/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 26.492,42 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 31/12/2019.

Data: 11/11/2019.

Contratada: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI. – CNPJ nº 12.028.801/0001-44 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.528

Código Ajuste nº 2019.000.001.205

Contrato nº 1979/2019.

Proc. Admin.: nº 24.444/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2019 - Ata de Registro de Preços nº 431/2019 (válida até 20/08/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de cama, mesa e banho.

Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Prazo: 31/12/2019.

Data: 11/11/2019.

Contratada: XPACE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (SEMACTUR)

Código Licitação nº 2019.000.001.719

Código Ajuste nº 2019.000.001.206

Contrato nº 1980/2019.

Proc. Admin.: nº 150.135/2019

Licitação: Pregão Presencial nº 191/2019.

Objeto: Locação de materiais e equipamentos para decoração natalina.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 07/01/2020.

Data: 13/11/2019.

Contratada: W J SIVIERO ME. – CNPJ nº 25.074.780/0001-45 (SEMACTUR)

Código Licitação nº 2019.000.001.702

Código Ajuste nº 2019.000.001.207

Contrato nº 1981/2019.

Proc. Admin.: nº 142.593/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 441/2019.

Objeto: Prestação de serviços especializados para a Execução do 7º Festival Afropira.

Valor: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

Prazo: 20/11/2019.

Data: 13/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 24/2019

Execução de obras de reforma do TCI - Terminal Central de Integração

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão. Dianto do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 19/11/2019 às 14h e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de novembro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 45/2019

Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação rígida em trecho interno a Comunidade Portelinha.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e BENE CONSTRUTORA LTDA - EPP deliberou a Comissão por HABILITAR CONDICIONALMENTE a licitante BENE CONSTRUTORA LTDA - EPP, por ter apresentado certidão relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União positiva (em descumprimento ao item 7.b.2 do edital), tendo o direito de regularizá-la posteriormente em razão do benefício concedido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela 147/2014 e HABILITAR as demais licitantes, por cumprirem integralmente o exigido no edital.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 02/12/2019 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 18 de novembro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 22 Agosto 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

005119/201 LUIS ANTONIO GUEDES DE MOURA

005120/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

005121/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

005122/201 AMANDA MATHEUSCI SANTOS ME



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Novembro 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
 009492/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 009493/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 009494/201 DIOCESE - CENTRO COMUNITARIO NOVA SUISSA
 009495/201 DIOCESE - CAPELA N S FATIMA ÁGUA BONITA
 009496/201 DIOCESE - CAPELA SAO LUIZ GONZAGA
 009497/201 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE GUADAL
 009498/201 DIOCESE - CAPELA SAO JOAO BATISTA
 009499/201 DIOCESE - CAPELA SANTOS REIS
 009500/201 DIOCESE - CAPELA SAO PAULO APOSTOLO
 009501/201 DIOCESE - CAPELA SAO PAULO APOSTOLO
 009502/201 DIOCESE - CAPELA SAO GUIDO MARIA CONFORT
 009503/201 IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA
 009504/201 IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA
 009505/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR
 009506/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR
 009507/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUANDRAGULAR
 009508/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009509/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009510/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009511/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009512/201 SETOR DE TRANSPORTES
 009513/201 SETOR DE TRANSPORTES
 009514/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009515/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009516/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009517/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009518/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009519/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009520/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009521/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009522/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009523/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009524/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009525/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009526/201 ANA PAULA JOMAA RODRIGUES
 009527/201 ADILSON ANTONIO VITTI
 009528/201 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA
 009529/201 RIVALDO FRANCISCO DA SILVA
 009530/201 CASA DO BOM MENINO
 009531/201 CASA DO BOM MENINO
 009532/201 CASA DO BOM MENINO
 009533/201 APARECIDO DONIZETI LOPES
 009534/201 ILDETE ROCHA TENORIO
 009535/201 SAMYRA JUANA BARBOZA DA SILVA
 009536/201 SIDINEI RODRIGUES VARGAS
 009537/201 SER - SEARA ESPIRITA RENASCER
 009538/201 DANIEL LUIZ RIBEIRO
 009539/201 IVANILDO SILVA
 009540/201 MARCELO SALGUEIRO BRAGIL - EPP
 009541/201 MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP
 009542/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
 009543/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
 009544/201 SÍLVIA REGINA DA SILVA COELHO
 009545/201 IGREJA PRESBITERIANA DO PIRACICAMIRIM
 009546/201 IGREJA PRESBITERIANA PIRACICAMIRIM
 009547/201 SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
 009548/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009549/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009550/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009551/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009552/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009553/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009554/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009555/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009556/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009557/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009558/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009559/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009560/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009561/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009562/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009563/201 ALINE DE SOUZA SANTIAGO DUARTE
 009564/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 009565/201 FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO
 009566/201 RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 009567/201 RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 009568/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009569/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009570/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009571/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009572/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009573/201 IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR
 009574/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009575/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRANGULAR
 009576/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 009577/201 IGREJA DO ENVANGELHO QUADRAGULAR
 Despachos
 Protocolos Processo Interessado
 002514/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 003889/201 002958/20ALEXANDRE DA SILVA SANTOS: "Arquivado".
 004240/201 003279/20NATANAEL SIMAO DOS SANTOS: "Arquivado".
 004241/201 003280/20NELSON ARRUDA FILHO: "Arquivado".
 004317/201 003343/20SEBASTIÃO FEITOZA DE LOIOLA: "Arquivado".
 004588/201 003582/20ANTONIA APARECIDA M. S. BASSETTI: "Arquivado".
 004589/201 003583/20ANTONIO JOSE TEIXEIRA JUNIOR: "Arquivado".
 004590/201 003584/20JAQUELINE BARRETO: "Arquivado".
 004591/201 003585/20JUARIVAM SILVA DE SANTANA: "Arquivado".
 004594/201 003588/20DENISE DA COSTA: "Arquivado".
 004595/201 003589/20DENISE DA COSTA: "Arquivado".
 004600/201 003594/20CACILDA AP. B. DE OLIVEIRA: "Arquivado".
 004601/201 003595/20PATRICIA ELEA DE ARRUDA: "Arquivado".

004602/201 003596/20PAULINO NAOKI KAMACHI:
 004603/201 003597/20ROBSON LUIS DA SILVA VENTURA: "Arquivado".
 004605/201 003599/20RODRIGO AMANCIO: "Arquivado".
 004607/201 003601/20SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:
 "Arquivado".
 004608/201 003602/20TECH RESIDENCIAL VIDA NOVA SPE: "Arquivado".
 004610/201 003604/20ZORIDE MARIA RODRIGUES CARBONI: "Arquivado".
 005066/201 003978/20JAQUELINE LOPES BORGES: "Indeferido".
 007990/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008319/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008450/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008451/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008654/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008755/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008756/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008757/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008968/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008978/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 008990/201 006750/20SONIA MARIA FREALDO:
 009056/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 009057/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
 009249/201 006904/20MICHELLE CRISTINA DA SILVA: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 19 Agosto 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
 005041/201 SERGIO GALANTE
 005042/201 ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 005043/201 ANA MARIA MARTINS IATAURO CARDINALI
 005044/201 GERALDINA DE SOUZA MONTEIRO
 005045/201 NERY FRANCA COELHO
 005046/201 NILSON RICARDO FERNANDES DA SILVA
 005047/201 MARCOS GALDI JUNIOR
 005048/201 JONAS CELLA
 005049/201 HUGO SCHIAVON
 005050/201 CRIVANIA CELIA MALAGONI
 005051/201 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
 005052/201 SEBASTIÃO FRANCISCO DE PAULA
 006464/201 SERGIO GALANTE
 006465/201 ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 006466/201 ASSOCIAÇÃO ILUMINA
 006467/201 ANA MARIA MARTINS IATAURO CARDINALI
 006468/201 SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS
 006469/201 GERALDINA DE SOUZA MONTEIRO
 006470/201 LUCIA CRISTINA RUFINO SILVA
 006471/201 NERY FRANCA COELHO
 006472/201 NILSON RICARDO FERNANDES DA SILVA
 006473/201 MARCOS GALDI JUNIOR
 006474/201 JONAS CELLA
 006475/201 HUGO SCHIAVON
 006476/201 CRIVANIA CELIA MALAGONI
 006477/201 WEIDPLAS BRASIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
 006478/201 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
 006479/201 EUGENIO LORENZO CAPUTI
 006480/201 BARBARA ALVES DE OLIVEIRA
 006481/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 006482/201 IRACEMA MORAES DA SILVA
 006483/201 PASQUES BRASIL PARA TRATAMENTO DE EFLuentes LTDA
 006484/201 BRUNO FREITAS OLIVEIRA
 006485/201 SEBASTIÃO FRANCISCO DE PAULA
 006486/201 CÂMARA DE VEREADORES

Despachos

Protocolos Processo Interessado
 001946/201 005380/20GERALDO FRANCISCO CALDERAN: "Deferido".
 003329/201 002468/20LUCAS GIMENES: "Deferido".
 003872/201 002946/20CARLOS ALBANO HERCOTON:
 004410/201 003424/20PATRICK ISAAC DAS NEVES: "Arquivado".
 004678/201 003651/20JOSE PEREIRA DOS SANTOS: "Arquivado".
 005166/201 004045/20LUCIANO JOSÉ RODRIGUES: "Indeferido".
 005217/201 005274/20DALIEL DE OLIVEIRA SANTOS: "Indeferido".
 005726/201 004477/20KARINA ADRIANA MENGATO GIMENES: "Indeferido".
 005854/201 004559/20VALDIR APARECIDO FERRAZ: "Indeferido".
 005920/201 004608/20ALESSANDRA BELLUCCI:
 005953/201 004640/20OSVALDO DE CARVALHO:
 006024/201 004690/20ANISIO PEREIRA DOS SANTOS: "Deferido".
 006044/201 004710/20PEDRO DE SOUZA CORDEIRO:
 006209/201 004836/20ULISSES GRANATO: "Deferido".
 006217/201 004843/20BRUNO PEREIRA GOMES DA SILVA: "Deferido".
 006229/201 002840/20MONICA APARECIDA DE MORAES: "Concluído".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2019

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, baseado no Relatório Final da Comissão de Concurso Público; (constituída através do Ato n.º 1064, de 15 de fevereiro de 2019); e nos demais documentos que compõem o processo nº 423/2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Agente Comercial, Desenhista, Escriturário, Motorista, Operador de Mesa Telefônica, Técnico de Segurança do Trabalho, Assistente Social, Engenheiro Civil e Médico do Trabalho, para que produza seus regulares efeitos de direito.
 Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de novembro de 2019

Eng.º José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2019
PREGÃO N.º 124/2019 - PROCESSO N.º 6168/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum tipo C para abastecimento dos veículos da frota do Semae.

Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	DESCONTO (%)	VL. ESTIMADO
2	101.250	L	Gasolina	7,76%	R\$ 422.212,50
4	33.750	L	Gasolina	7,76%	R\$ 140.737,50

Valor total: R\$ 562.950,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)..

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2019.

Assinatura: 14/11/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/003981

MODALIDADE: Pregão Presencial: Nº 000092/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AQUÁRIOS E LAGOS ORNAMENTAIS.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/003981, Pregão Presencial n.º 000092/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA	R\$ 118.680,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 118.680,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de novembro 2019.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/003981

MODALIDADE: Pregão Presencial: Nº 000092/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Introduz alterações na Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre as atribuições dos cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 8/19

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2019, fica acrescido de mais um inciso, que será o XX, com a seguinte redação:

...
"XX. Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial I e Assistente de Relações Públicas e Cerimonial II: organizar e coordenar os eventos promovidos pela Câmara de Vereadores e todos os atos protocolares para as audiências públicas, reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas às homenagens; gerenciar o cadastro de autoridades e representantes da sociedade civil e coordenar a divulgação dos eventos; elaboração do roteiro e organização do local, juntamente com o solicitante, as solenidades e demais eventos; supervisionar a correspondência oficial da Presidência da Câmara, no que se refere a convites de todos os gêneros, designando representante oficial da Câmara, mediante ofício, quando da ausência do Presidente; auxiliar no planejamento, coordenar e executar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, a programação de visita de instituições de ensino, de entidades diversas, de autoridades e personalidades à Câmara de Vereadores de Piracicaba; coordenar e viabilizar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, as visitas do Presidente em órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral; observar, cumprir e fazer cumprir as normas afetas as atividades e solenidades da Câmara, Resoluções demais legislação vigente; cumprir a ordem e escala de trabalho determinada; exercer outras atividades correlatas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de novembro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos
JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II
Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 14/19

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Introduz alterações na Resolução nº 03/18, que extingue e confere atribuições aos cargos que especifica os Anexos I da Lei nº 5.838/06, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 5.904/2006, nº 5.965/2007, nº 6.706/2010, nº 7.073/2011, nº 7.280/2012, nº 7.298/2012, nº 7.362/2012, nº 7.363/2012, nº 7.747/13, nº 8.170/15, nº 8.389/16, 8.874/18, nº 9.118/19 e nº 9.158/19" e de dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 9/19

Art. 1º O art. 7º da Resolução nº 03, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Compete aos ocupantes dos cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar: acompanhar as atividades do gabinete em relação às atividades da Câmara, elaborando documentos, pesquisas e dados sobre assuntos de interesse do Vereador; assessorar politicamente o Vereador, acompanhando-o, sempre que determinado, em visitas diligências e eventos; realizar com o Vereador todos os trabalhos externos junto a comunidade e órgãos públicos, estabelecendo intercâmbio de informações da população, que deverão orientar e oferecer subsídios no encaminhamento dos trabalhos; analisar proposições e matérias necessárias à discussão pelo Vereador, elaborando pesquisas temáticas acerca dos temas em discussão em comissões permanentes, temporárias, audiências públicas e sessões camarárias; discutir com o Vereador e chefe de gabinete as estratégias do mandato, planejando e executando ações de atendimento do gabinete à população; preparar discursos e pronunciamentos do Vereador em reuniões camarárias e em demais reuniões de interesse do Parlamentar; acompanhar os encaminhamentos realizados pelo gabinete em relação aos órgãos internos e externos da Câmara; realizar o agendamento e o acompanhamento do Vereador em reuniões com os municípios, interna ou externamente e demais atividades de interesse do mandato parlamentar; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Vereador." (NR)

Art. 2º O art. 9º da Resolução nº 03, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º. Compete ao ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Assuntos Jurídicos:

assessorar o Presidente nas ações políticas que dizem respeito as atividades de desenvolvimento e planejamento das ações juntamente ao Departamento de Assuntos Jurídicos da Câmara, mediante orientação e acompanhamento das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora;

elaborar e aprovar em conjunto com a Presidência e a Mesa Diretora, o programa de trabalho do Departamento de Assuntos Jurídicos da Câmara, tomada as providências de sua alcada para a implantação dos mesmos;

articular com as demais unidades da Câmara Municipal de Piracicaba o bom funcionamento dos serviços, emitindo relatórios ao Presidente da Câmara quanto as necessidades funcionais e estruturais da unidade, se responsabilizando pelo controle dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas necessários para a realização do trabalho;

acompanhar e assessorar os vereadores em comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação e demais comissões quando requerida, e em comissões temporárias, audiências públicas obrigatórias e reuniões camarárias;

participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Presidência e a Mesa Diretora para sua avaliação;

participar, atender convocações de reuniões e representar a Presidência ou a Mesa Diretora, dentro de sua área de responsabilidade;

executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º A Resolução nº 03, de 26 de março de 2018, fica acrescida dos artigos 9º-A, 9º-B, 9º-C, 9º-D, 9º-E e 9º-F, com as redações abaixo:

"Art. 9º-A. Compete ao ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Relações Públicas e Cerimonial:

assessorar o Presidente nas ações políticas que dizem respeito as atividades de desenvolvimento e planejamento das ações juntamente ao Departamento de Relações Públicas e Cerimonial da Câmara, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora;

elaborar e aprovar em conjunto com a Presidência e a Mesa Diretora, o programa de trabalho do Departamento Relações Públicas e Cerimonial da Câmara, tornando as providências de sua alcada para a implantação dos mesmos;

articular com as demais unidades da Câmara Municipal de Piracicaba o bom funcionamento dos serviços, emitindo relatórios ao Presidente da Câmara quanto as necessidades funcionais e estruturais da unidade, se responsabilizando pelo controle dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas necessários para a realização do trabalho;

planejar o atendimento das demandas dos gabinetes e demais unidades da Câmara quanto a realizações de eventos, solenidades, reuniões públicas e camarárias, no âmbito de suas atribuições, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação;

participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Presidência e a Mesa Diretora para sua avaliação;

participar, atender convocações de reuniões e representar a Presidência ou a Mesa Diretora, dentro de sua área de responsabilidade;

executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência da Câmara.

Art. 9º-B. Compete ao ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de TV Legislativa:

assessorar o Presidente nas ações políticas que dizem respeito as atividades de desenvolvimento e planejamento das ações juntamente ao Departamento de TV Legislativa mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora;

elaborar e aprovar em conjunto com a Presidência e a Mesa Diretora, o programa de trabalho do Departamento de TV Legislativa unidade, tornando as providências de sua alcada para a implantação dos mesmos;

articular com as demais unidades da Câmara Municipal de Piracicaba o bom funcionamento dos serviços, emitindo relatório ao Presidente da Câmara quanto as necessidades funcionais e estruturais da unidade, se responsabilizando pelo controle dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas necessários para a realização do trabalho;

planejar o atendimento das demandas dos gabinetes e demais unidades da Câmara quanto ao desenvolvimento de programas e matérias a serem produzidas mediante iniciativa de Vereador, no âmbito de suas atribuições, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação;

participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Presidência e a Mesa Diretora para sua avaliação;

participar, atender convocações de reuniões e representar a Presidência ou a Mesa Diretora, dentro de sua área de responsabilidade;

executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência da Câmara.

Art. 9º-C. Compete ao ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração:

assessorar o Presidente nas ações políticas que dizem respeito as atividades de desenvolvimento e planejamento das ações juntamente ao Departamento de Administração da Câmara, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora;

elaborar e aprovar o programa de trabalho das unidades do Departamento de Administração, tornando as providências de sua alcada para a implantação dos mesmos;

articular com as demais unidades da Câmara Municipal de Piracicaba o bom funcionamento dos serviços, emitindo relatório ao Presidente da Câmara quanto as necessidades funcionais e estruturais da unidade, se responsabilizando pelo controle dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas necessários para a realização do trabalho;

tomar decisões e providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação;

determinar a elaboração de cotação de orçamentos e coleta de preços juntamente as empresas fornecedoras, realizado pelo setor responsável;

acompanhar as ações dos setores do Departamento de Administração e assinar em conjunto com o Presidente da Câmara e com o Chefe Financeiro, os documentos referentes a reserva de dotação, nota de empenho e liquidação de pagamentos;

articular e manter contato junto ao Poder Executivo quanto a execução orçamentária da Câmara, elaborando relatórios ao Presidente e à Mesa Diretora quanto as metas fiscais;

acompanhar a elaboração das peças orçamentárias da Câmara, PPA, LDO e Orçamento Anual, acompanhando o Presidente na interlocução com o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e com o chefe do Executivo;

participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos; avaliar o resultado dos servidores na execução de suas funções, detectando falhas e propondo modificações, controlar a escala de férias dos servidores da unidade e atestar a frequência dos servidores emitidos pelos demais departamentos;

elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Presidência e a Mesa Diretora para sua avaliação;

elaborar relatórios para a Presidência e à Mesa Diretora acerca do cumprimento das ações de controle interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

participar, atender convocações de reuniões e representar a Presidência ou a Mesa Diretora, dentro de sua área de responsabilidade;

executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pela Mesa Diretora.

Art.9º-D. Compete ao ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Comunicação:

assessorar o Presidente nas ações políticas que dizem respeito as atividades de desenvolvimento e planejamento das ações juntamente ao Departamento de Comunicação da Câmara, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora;

elaborar e aprovar o programa de trabalho das unidades do Departamento de Comunicação, elaborando anualmente o plano de comunicação institucional da Câmara, tornando as providências de sua alcada para a implantação dos mesmos;

articular com as demais unidades da Câmara Municipal de Piracicaba o bom funcionamento dos serviços, emitindo relatório ao Presidente da Câmara quanto as necessidades funcionais e estruturais da unidade, se responsabilizando pelo controle dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas necessários para a realização do trabalho;

determinar a cobertura de comunicação institucional e o acompanhamento dos vereadores em comissões permanentes e temporárias, reuniões internas e externas e demais ;

participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Presidência e a Mesa Diretora para sua avaliação;

participar, atender convocações de reuniões e representar a Presidência ou a Mesa Diretora, dentro de sua área de responsabilidade;

executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pela Mesa Diretora.

Art. 9º-E. Compete ao ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência - Diretor de Assuntos Legislativos:

assessorar o Presidente nas ações políticas que dizem respeito as atividades de desenvolvimento e planejamento das ações juntamente ao Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Presidência e pela Mesa Diretora;

elaborar e aprovar o programa de trabalho do Departamento de Assuntos Legislativos, tornando as providências de sua alcada para a implantação dos mesmos;

articular com as demais unidades da Câmara Municipal de Piracicaba o bom funcionamento dos serviços, emitindo relatório ao Presidente quanto as necessidades funcionais e estruturais da unidade, se responsabilizando pelo controle dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas necessários para a realização do trabalho;

acompanhar e assessorar os vereadores em comissões permanentes e temporárias, estabelecendo estratégias de planejamento e emitindo relatórios das ações;

estabelecer, juntamente com os líderes e presidentes de comissões permanentes, as ações e atividades a serem desenvolvidas, agendamento das reuniões, preparação das pautas, articulação com autoridades, membros da sociedade civil e entidades constituintes;

acompanhar, assessorar e orientar o Presidente, a Mesa Diretora e os demais Parlamentares no andamento e desenvolvimento das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais reuniões na Câmara ou fora dela, avaliando suas demandas e encaminhamentos, encaminhando ações e emitindo relatório;

participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Presidência e a Mesa Diretora para sua avaliação;

coordenar as ações da Escola do Legislativo, no planejamento de suas atividades, relacionamento externo, elaboração de plano estratégico e avaliando cumprimento de suas de metas e objetivos;

participar, atender convocações de reuniões e representar a Presidência ou a Mesa Diretora, dentro de sua área de responsabilidade;

executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pela Mesa Diretora.

Art. 9º-F Compete ao ocupante do cargo de Documentação e Transparéncia:

assessorar o Presidente nas ações políticas que dizem respeito as atividades de desenvolvimento e planejamento das ações juntamente ao Departamento de Documentação e Transparéncia da Câmara, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora;

elaborar e aprovar o programa de trabalho das unidades do Departamento de Documentação e Transparéncia, tornando as providências de sua alcada para a implantação dos mesmos;

articular com as demais unidades da Câmara Municipal de Piracicaba o bom funcionamento dos serviços, emitindo relatório ao Presidente quanto as necessidades funcionais e estruturais da unidade, se responsabilizando pelo controle dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas necessários para a realização de trabalhos da unidade;

participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos; estabelecer parâmetros e supervisionar a guarda, catalogação e o controle do acervo da videoteca das mídias da Câmara;

planejar, em conjunto com a Mesa Diretora, o calendário oficial de exposição a ser realizada na Câmara, relatando os resultados da participação popular; relatar e acompanhar o acervo de obras de arte adquiridas pela Câmara por meio de Lei, emitindo relatório sobre a conservação e necessidade de manutenção e estado das obras e supervisionar as consultas de entidades e cidadãos;

Participar, atender convocações de reuniões e representar a Presidência ou a Mesa Diretora, dentro de sua área de responsabilidade;

executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pela Mesa Diretora." (NR)

Art. 4º O caput do art. 11 da Resolução nº 03, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 43/2019 (Fornecimento parcelado de água em galões, em regime de comodato), a favor da empresa DJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA, (itens 1 e 2) totalizando a importância de R\$ 15.494,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Piracicaba, 18 de novembro de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO**

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 07/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 07/2019, que objetiva a contratação de empresa para executar obras e serviços de intervenção e adequação dos prédios de duas unidades escolares que específica, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Os elementos técnicos que servem de anexo ao edital poderão ser retirados diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 10/12/2019 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 18/11/2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO

GRUPO ESPÍRITA LUZ E VERDADE

Srs. Associados

Na qualidade de Presidente do Grupo Espírita Luz e Verdade, usando das atribuições que me conferem os artigos 16 e 25, ambos do Estatuto Social vigente, comunico que a Assembléia anteriormente designada para o dia 26 de novembro foi cancelada e CONVOCA todos os senhores associados em pleno gozo dos seus direitos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 19:30 horas, em primeira convocação e às 20:00 horas em última convocação, respeitando as exigências do artigo 23 do Estatuto Social Vigente, em sede própria do Grupo Espírita Luz e Verdade, sito à Rua Ângelo Furlan, nº 49 – Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) – Eleição da Diretoria Executiva
- 2) – Conselho Fiscal

Desde já agradeço o seu comparecimento.

Piracicaba, 13 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Presidente: João Doniseti Girotti

LICENÇAS

BGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado(a) (Av Santa Cruz do Rio Pardo nº 4280, bairro Taquaral, Piracicaba-SP).

sinalabertopravida.com.br

02/09

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

**Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.**



Apoio



Realização

